PROCESSO N.º 579/26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/26

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EQUIPARADA

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA**, realizará licitação visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando, no que couber, subsidiariamente a da Portaria nº 1.318/2025 (https://daeamericana.sp.gov.br/45403-2/), Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 12/11/2026 às 08 00h (horário de Brasília)
Abertura da sessão	12/11/2026 às 08 30h (horário de Brasília)
Início do Pregão (fase competitiva)	12/11/2026 às 08 35h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Por item ☒ Por lote ☐ Global
Modo de Disputa	☒ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	Lote 01: R$ 300,00; Lote 02: R$ 150,00; Lote 03: R$ 25,00; Lote 04: R$ 45,00 ; Lote 05: R$ 15,00; Lote 06: R$ 42,00; Lote 07: R$ 12,00; Lote 08: R$ 60,00; Lote 09: R$ 380,00; Lote 10: R$ 27,00; Lote 11: R$ 32,00; Lote 12: R$ 8,00; Lote 13: R$ 7,00; Lote 14: R$ 18,00; Lote 15: R$ 90,00; *(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)*
Benefícios ME/EPP	☒ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência ☐ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não

Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Sistema Eletrônico	*https://novobbmnet.com.br*
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	*Diário Oficial do Município* *Jornal de Grande Circulação (O Estado de São Paulo)* *https://novobbmnet.com.br* *www.daeamericana.sp.gov.br* *PNCP – Portal nacional de Compras Públicas*
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	*https://novobbmnet.com.br* *cassia.comercial@daeamericana.sp.gov.br*

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de ferramentas para atender as demandas e necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Americana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como as possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da Plataforma BBMNET Licitações.

3.1.1. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta

R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana - SP, 13472 - 510

máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Plataforma BBMNET Licitações *(https://novobbmnet.com.br)* através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma *BBMNET* Licitações ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br, utilizando o suporte técnico através do telefone (11) 3113-1900 ou através do e-mail elicitacao@bbmnet.com.br .

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021

3.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2. a 4.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa",** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

5.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

5.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.3.1. *Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.*

5.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.5.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10[1] do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.13. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5.14. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

[1] Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário estabelecido no campo apresentação de proposta do quadro constante do preâmbulo do Edital.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante deverá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, solicitar ao Pregoeiro, via chat a exclusão de seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12., poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver

R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana - SP, 13472 - 510

lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.10. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **30 (trinta) minutos**, prorrogável por igual período.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. **Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos**.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a
fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana - SP, 13472 - 510

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, em casos excepcionais por falha na plataforma do pregão, poderá ser enviado via e-mail do pregoeiro, conforme preâmbulo deste edital.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Os recursos financeiros relativos ao objeto da presente licitação correrão à conta da verba 3390-3000 – classificação programática 031701.1751201222.162, consignada no orçamento vigente do DAE.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A multa será recolhida nos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor da proposta inicial do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.3.1. para as infrações previstas nos itens 13.1.1 e 13.1.2 a multa será de 10%;

13.3.2. para as infrações previstas nos itens 13.1.3 a multa será de 20%;

13.3.3. para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5,13.1.6,13.1.7 e 13.1.8 a multa será de 30%.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

13.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

13.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.daeamericana.sp.gov.br e na plataforma eletrônica do pregão.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação
ANEXO I-A - Declarações
ANEXO II - Termo de Referência
ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial
ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

Americana, 19 de outubro de 2026.

Fabio Renato de Oliveira
Superintendente

PROCESSO N.º 579/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/26

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

g) Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

1.1. *Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.*

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido registrado e integralizado igual ou superior a 10% do valor do Lote ofertado, até a data designada para abertura das propostas, admitida a atualização até essa data, através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades, a saber:

b.1) Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;

b.2) Balanço apresentado na forma da lei;

b.3) Certidão de Breve relato expedida pela Junta Comercial;

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.diariooficial.americana.sp.gov.br

g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de

k) agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

PROCESSO N.º 579/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/26

ANEXO I – A
MODELO DE DECLARAÇÃO

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.diariooficial.americana.sp.gov.br.
g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles
dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de .

_____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

PROCESSO N.º 579/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/26

ANEXO I – B

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome completo: .....

RG nº ..... – Órgão expedidor .....

CPF nº .....

Cargo que ocupa na empresa .....

Telefone para contato .....

Observação:

- Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e junta-lo com os documentos de habilitação . Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura da ata referente a este procedimento licitatório.

PROCESSO N.º 579/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/26

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Aquisição de ferramentas, conforme condições, quantidade e demais especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1. Classificação do bem

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como um **bem comum de fornecimento não contínuo**, não se configurando, portanto, como um bem de luxo conforme disposto no artigo 20 da mesma lei.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais a serem adquiridos serão utilizados em serviços de manutenções necessárias por todos os setores da Autarquia.

2.2. Não foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar em conformidade com o art. 15 da Portaria nº 1.318/2025 por se tratar de material recorrente e não inédito, conforme Processo 000564/2025, Pregão Eletrônico 29/2025.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. No quadro abaixo, seguem as informações relacionadas as especificações mínimas do objeto, unidade de medida e respectivas quantidades:

Lote 1: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ADESIVO PLÁSTICO INCOLOR PARA PVC, BISNAGA 75G COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	700
2	ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL, PARA COLAGEM DE MATERIAIS POROSOS E FLEXIVEIS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA, RESINAS SINTETICAS E SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS (TOLUOL), BISNAGA COM 75 G. COM VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TB	120
3	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL, CONSISTÊNCIA PASTOSA, HOMOGÊNEA E LIVRE DE IMPUREZAS, COMPOSTA POR MISTURA DE HIDROCARBONETOS SATURADOS, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÃO GERAL E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS CONTRA OXIDAÇÃO; FORNECIDA EM EMBALAGEM RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 900G, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTANDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12	PT	100

	MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO ÓRGÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14725		
4	FITA VEDA ROSCA EM P.T.F.E. (POLITETRAFLUORETILENO) CONF. NORMA ABNT NBR 16368:2015 ROLO DE 18 MM LARGURA X 0,07 ESPESSURA X 50 MTS, TUBETE INTERNO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO.	RL	4.500
5	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE SPRAY, EM LATA AEROSSOL COM VOLUME LÍQUIDO DE 300 ML, ACOMPANHADO DE BICO APLICADOR PROLONGADOR, COM AÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIFERRUGEM, DE ALTO PODER DE PENETRAÇÃO. COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓLEOS MINERAIS, ADITIVOS INIBIDORES DE CORROSÃO E GÁS PROPELENTE. INDICADO PARA DESTRAVAR MECANISMOS, LUBRIFICAR PEÇAS MÓVEIS E PROTEGER SUPERFÍCIES METÁLICAS CONTRA UMIDADE E OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA REMANESCENTE DE 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	420

Lote 2: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
6	ALICATE UNIVERSAL 8", FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO E CABO ANTIDESLIZANTE E COM ABAS DE PROTEÇÃO PARA QUE OS DEDOS NÃO ENTREM EM CONTATO COM O METAL E ISOLADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 9699.	UN	50
7	ALICATE CORTA-CABOS COM COMPRIMENTO ENTRE 7.1/2" E 8", CORPO FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM ACABAMENTO PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, GUMES DE CORTE TEMPERADOS POR INDUÇÃO COM CAPACIDADE PARA CORTE DE CABOS DE AÇO DE ATÉ 3 MILÍMETROS DE DIÂMETRO, DOTADO DE CABO ERGONÔMICO COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO PARA MAIOR CONFORTO E ISOLAMENTO DURANTE O MANUSEIO; FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO, LOTE E PRAZO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO APLICÁVEIS.	UN	50
8	ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6", FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V c.a	UN	10
9	ALICATE BOMBA D`AGUA 10" EM AÇO VANÁDIUM, NIQUELADO E CROMADO, COM CABEÇA RETIFICADA, CABO COM ISOLAMENTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10, RANHURAS USINADAS COM 06 POSIÇÕES DE AJUSTES, MORDENTES PLANOS E BATENTE DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE ABERTURA MÍNIMA DE 40 MM	UN	15
10	ALICATE BOMBA D`AGUA 12" FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIUM COM CABEÇA RETIFICADA, CABO COM ISOLAMENTO, RANHURAS USINADAS COM 06 POSIÇÕES DE AJUSTES, MORDENTES PLANOS E BATENTE DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE ABERTURA MÍNIMA DE60 MM	UN	15
11	CHAVE PARA TUBOS (GRIFO) 10 MODELO AMERICANO, MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, CORPO EM FERRO FUNDIDO E PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO NODULAR, ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA.	UN	15
12	CHAVE PARA TUBOS (GRIFO) 12,MODELO AMERICANO, MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, CORPO EM FERRO FUNDIDO E PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO NODULAR, ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA.	UN	15

Lote 3: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
13	MARTELO N.25- UNHA 29 MM, ACABAMENTO POLIDO. CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPOXI, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO SAE 1045.	UN	10
14	MARRETA 1 KG COM CABO, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL, OITAVADA, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METALICA.	UN	10
15	MARRETA 2 KG COM CABO, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL, OITAVADA, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METALICA.	UN	10
16	MARRETA 5 KG COM CABO, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL, OITAVADA, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METALICA.	UN	5

Lote 4: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
17	CAVADEIRA ARTICULADA, LINHA TRADICIONAL, MATERIAL EM AÇO CARBONO, CABOS EM MADEIRA, ALTURA TOTAL APROX. 150 MM.	UN	5
18	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, SEM CABO, ENCAIXE PARA CABO EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ LARGURA 30 CM, ALTURA 18 CM, ESPESSURA 2,5 MM, CONFORME ABNT NBR 6413.	UN	30
19	PÁ OLARIA, COM VIROLA, COMPRIMENTO DA CONCHA DE 305 MM, LARGURA DA CONCHA DE 250 MM, PESCOÇO DE ENCAIXE DO CABO COM COMPRIMENTO DE 190 MM E DIÂMETRO DE 34 MM, EM AÇO 1060/70 E ESPESSURA DE 1,80 MM	UN	30
20	PICARETA DE PONTA E PÁ ESTREITA SEM CABO, FORJADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UN	30

Lote 5: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
21	TALHADEIRA 12" (30 CM) , PRODUZIDO EM AÇO SAE 1045 , FORJADA , PINTURA DE PRETO FORMATO SEXTAVADO.	UN	15
22	PONTEIRO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO SAE 1045, COM SUPORTE PLÁSTICO, MEDINDO 12" (30 CM), FORMATO SEXTAVADO, CONFORME NORMA VIGENTE.	UN	5
23	ALAVANCA DE AÇO (SAE 1045) EM FORMATO CILÍNDRICO COM COMPRIMENTO DE 1,80 M, BITOLA DE 1" (25,4 MM), CONTENDO UMA EXTREMIDADE COM PONTA PONTEIRA E OUTRA COM PONTA TALHADEIRA, TEMPERADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO IMPACTO.	UN	5

Lote 6: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
24	ARCO DE SERRA REGULÁVEL, ACABAMENTO CROMADO , CABO ERGONÔMICO INJETADO , PERMITE O USO DE LÂMINAS DE 10" A 12"	UN	15
25	LÂMINA SERRA MANUAL, BIMETAL FLEXÍVEL, 18 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 12, COMPRIMENTO 300 MM.	UN	300
26	LÂMINA SERRA MANUAL, BIMETAL FLEXÍVEL, 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 12, COMPRIMENTO 300 MM.	UN	100

Lote 7: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
27	SERROTE MANUAL ESPECÍFICO PARA CORTE DE PVC, COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO ANATÔMICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA DOTADO DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE POSSIBILITE A RÁPIDA SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA, ACOMPANHADO DE LÂMINA INTERCAMBIÁVEL EM AÇO CARBONO DE 450 MM (18 POLEGADAS) DE COMPRIMENTO, PERFIL COM PONTA AFILADA PARA FACILITAR O INÍCIO DO CORTE E DENTES COM GEOMETRIA EM "V", CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 6 DPP - DENTES POR POLEGADA. Modelo de Referência: Starret K143-12	UN	50
28	LAMINA 450 MM (18 POLEGADAS) DO SERROTE PARA PVC.	UN	200

Lote 8: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
29	TESOURA EM ALUMÍNIO PARA CORTE DE TUBO PEAD DE 20 A 32 MM COM ACIONAMENTO SEM CATRACA, LAMINA COM ESPESSURA MINIMA 2MM.	UN	30
30	APONTADOR CHANFRADOR MANUAL (BISELADOR) PARA TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU LIGA METÁLICA LEVE, PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA REMOÇÃO DE REBARBAS E EXECUÇÃO DE CHANFRO EXTERNO NAS EXTREMIDADES DE TUBOS COM DIÂMETROS NOMINAIS ENTRE 20 MM E 32 MM, DOTADO DE LÂMINA DE CORTE EM AÇO TEMPERADO DE ALTA DURABILIDADE E PERFIL ERGONÔMICO.	UN	60

Lote 9: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
31	SERRA COPO 4" (102MM) BI-METAL, ALTURA MÍNIMA DE 40 MM, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E BROCA GUIA	UN	20
32	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2" X 3/64 X 7/8"	UN	700
33	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA ASFALTO 350 MM DE DIÂMETRO, FURO DE 25,4 MM DE DIÂMETRO, LARGURA DE CORTE DE 2,8 MM E ALTURA DO SEGMENTO DE 8 MM	UN	100

Lote 10: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
34	COLHER DE PEDREIRO Nº 8, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORJADA EM PEÇA ÚNICA, COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MÁXIMA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E FLEXIBILIDADE IDEAL, CANTOS ARREDONDADOS, CABO DE MADEIRA, E ACABAMENTO COM VERNIZ DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.	UN	40
35	TRENA DE ACO 5 M DE COMPRIMENTO, COM TRAVA DE FIXAÇÃO, AMORTECEDOR DE IMPACTO, PRESILHA PARA CINTO, LARGURA DA FITA DE 18 A 22 MM, GRADUAÇÃO EM 1MM/POL DE ACORDO COM NORMA NBR 10123	UN	40
36	BALDE PARA PEDREIRO, PRODUZIDO EM AÇO, 10 LITROS, SEM EMENDA, COM ALÇA LATERAL	UN	30

Lote 11: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.

37	CABO PARA PICARETA, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM ACABAMENTO LIXADO E ERGONÔMICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 900 MM, DIÂMETRO COMPATÍVEL COM O OLHO DA FERRAMENTA E EXTREMIDADE CÔNICA PARA FIXAÇÃO FIRME POR PRESSÃO E CUNHA, LIVRE DE NÓS, FENDAS OU IMPERFEIÇÕES.	UN	50
38	CABO PARA ENXADA DE EUCALIPTO BRUTO 1,60 M, DIÂMETRO UNIFORME E ACABAMENTO RÚSTICO, SEM NÓS OU RACHADURAS	UN	50
39	CABO PARA PÁ, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM COMPRIMENTO DE 1,20 M, ACABAMENTO LIXADO E ERGONÔMICO, APRESENTANDO DIÂMETRO UNIFORME LIVRE DE NÓS OU FENDAS, EEXTREMIDADE APROPRIADA PARA ENCAIXE FIRME E SEGURO NO OLHO DA FERRAMENTA	UN	50

Lote 12: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
40	PREGO 15 X 15, CORPO LISO, PONTA TIPO DIAMANTE E ACABAMENTO POLIDO, FABRICADO EM AÇO DE BAIXO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ISENTO DE REBARBAS, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10
41	PREGO 17 X 21, CORPO LISO, PONTA TIPO DIAMANTE E ACABAMENTO POLIDO, FABRICADO EM AÇO DE BAIXO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ISENTO DE REBARBAS, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10
42	PREGO 18 X 24, CORPO LISO, PONTA TIPO DIAMANTE E ACABAMENTO POLIDO, FABRICADO EM AÇO DE BAIXO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ISENTO DE REBARBAS, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10

Lote 13: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
43	LIMA 8" PARA ENXADA, SEM CABO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, DENTADO DA FACE E DA BORDA; TIPO MURÇO SIMPLES	UN	30
44	GROSA MEIA CANA 12",CORPO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, DENTEADO; TIPO BASTARDO SIMPLES COM CABO	UN	5

Lote 14: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
45	CADEADO CR 25 MM EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 2 CHAVES	UN	20
46	CADEADO CR 35 MM EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 2 CHAVES	UN	20
47	CADEADO CR 45 MM EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 2 CHAVES	UN	20

Lote 15: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
48	TINTA SPRAY A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, XILENO, GÁS NATURAL, E BUTANO/PROPANO (PROPELENTE), PRODUTO INFLAMÁVEL, ENVASADO EM LATA DE ALUMÍNIO, NA COR BRANCA, 400 ML	FR	100
49	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA - AMARELO PARA TINGIR TINTA LATEX, BISNAGA CONTENDO 50 ML	FR	240
50	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA - AZUL PARA TINGIR TINTA LATEX, BISNAGA CONTENDO 50 ML	FR	240

51	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA - VERDE PARA TINGIR TINTA LATEX, BISNAGA CONTENDO 50 ML	FR	240
52	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA - VERMELHO PARA TINGIR TINTA LATEX, BISNAGA CONTENDO 50 ML	FR	240

3.2. Participação ME/EPP

- Lotes 1 à 15: participação exclusiva de ME's e EPP's, em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações.

3.3. Indicação de marcas ou modelos

As marcas e/ou modelos eventualmente indicados não são excludentes de outros produtos que possuam todas as características exigidas, prestando-se para mera referência e facilitação da compreensão do objeto, nos termos do inciso I, alínea d, do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

O(a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de realizar diligências ou solicitar informações adicionais, com o objetivo de garantir que a proposta atenda plenamente ao objeto da licitação. Para tanto, poderá solicitar ao licitante provisoriamente declarado vencedor comprovação da qualidade do produto ofertado a fim de demonstrar que é similar às marcas indicadas como referência na forma do art. 42 da Lei nº 14.133/2021. O prazo para a atendimento será de 2 (dois) dias, contados a partir da solicitação feita pelo(a) pregoeiro(a).

3.4. Do acondicionamento:

Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante, contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, rasgos, sujeiras, dentre outros).

As embalagens primárias deverão estar protegidas em embalagens secundárias reforçadas, resistentes e apropriadas, devidamente identificadas e lacradas pelo fabricante.

Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilizem preferencialmente materiais reciclados e recicláveis, de forma a garantir-lhes a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.5. Do prazo de validade, garantia e assistência técnica:

O prazo de garantia mínima do produto será de 12 (doze) meses. O período de garantia deverá ser iniciado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Caso não haja indicação expressa, o prazo mínimo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A DETENTORA fica obrigada à garantia adicional que inserir em sua proposta comercial ou àquela indicada pelo fabricante, sempre que superior ao prazo legal ou ao indicado neste Termo de Referência.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste Termo de Referência, a DETENTORA deverá suprir a garantia do bem ofertado pelo período remanescente.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos, mobiliários ou demais tipos de bens em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o DAE.

A garantia abrange a realização da substituição pela própria DETENTORA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

A DETENTORA realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito, sem custos ao DAE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, na forma da legislação vigente.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da DETENTORA, aceita pelo DAE.

Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do DAE ou a apresentação de justificativas pela DETENTORA, fica o DAE autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da DETENTORA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da DETENTORA.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na Ata de Registro de Preços, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.6. Subcontratação

A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação de forma restrita, limitando-se à parte relacionada à logística indispensável para a entrega adequada do produto. A montagem, manutenção em acionamento de garantia, se for o caso e de eventuais serviços acessórios que não representem a parcela principal do fornecimento também poderá ser objeto de subcontratação desde que previamente autorizado pelo gestor da Ata de Registro de Preços, devendo a subcontratada:

- Ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis;
- Atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

A subcontratação não gera relação do DAE com as empresas subDETENTORAs, sendo plena a responsabilidade da DETENTORA pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.

4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado da assinatura da Ata e poderá ser prorrogado por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de Fornecimento

O fornecimento será parcelado conforme a necessidade da Administração.

5.2. Condições de Entrega:

Constitui obrigação da DETENTORA manter atualizado seu e-mail de contato para viabilizar todas as comunicações com o DAE. Na ausência de confirmação de

recebimento expressa, o DAE realizará apenas uma reiteração. Em tais circunstâncias, os prazos de fornecimento ou de cumprimento de obrigações decorrentes de notificação emitida pelo DAE correrão a partir do envio da reiteração única.

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, **antes do vencimento do prazo de entrega**, devidamente justificados e instruídos com documentos comprobatórios pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação superior.

A DETENTORA deve arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

A empresa deverá disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos produtos devendo, preferencialmente, os entregadores usar uniformes e/ou crachás;

Os veículos para transporte devem observar as normas técnicas vigentes e apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, a fim de garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

O material a ser entregue deverá ser o mesmo constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de medida e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela DETENTORA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da área demandante e, posteriormente, à decisão do gestor.

Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras, etc.;

O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

- **Prazo**: A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data indicada na Autorização de Fornecimento a ser encaminhada por e-mail.

- **Local de Entrega**: Rua dos Estudantes, nº 333, Cordenonsi, município de Americana/SP.

- **Horário de recebimento**: Em dias úteis, das 8h00 às 15h00.

5.3. Obrigações da DETENTORA:

- Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, bem como aquelas constantes em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo DAE, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo DAE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- Arcar com as despesas decorrentes de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando necessário, nos termos do §4º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao DAE e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;
- Paralisar, por determinação da DAE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021 e

- Cumprir, com os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal;

5.4. Obrigações do DAE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar a DETENTORA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pela DETENTORA;
- Efetuar o pagamento à DETENTORA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- Aplicar à DETENTORA as sanções previstas na lei e no Edital;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- O DAE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o DAE e a DETENTORA devem ser realizadas por e-mail conforme indicado pela DETENTORA em sua proposta.

O DAE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá ao servidor João Marcel Leite de Souza a quem compete as atividades mencionadas na Portaria nº 1.318/25 sendo que a gestão caberá a Márcia Novetti nos termos do mesmo regulamento.

O objeto entregue pela DETENTORA será recebido:

- Provisoriamente: de forma sumária pelo fiscal ou outro agente público, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

- Definitivamente: pelo gestor, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento provisório, após o resultado da análise qualitativa da conformidade do objeto com todas as condições previstas neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da DETENTORA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a DETENTORA ser notificada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues e, tampouco a desobriga de arcar com as despesas da elaboração de teste/laudo posteriormente, sempre que houver dúvida motivada sobre o atendimento das condições e especificações do Edital.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s).

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será mediante procedimento licitatório na modalidade pregão, forma eletrônica, sistema de registro de preços e o critério de julgamento será o menor preço por lote.

8.1. Habilitação

Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica), art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) e art. 69 (habilitação econômico-financeira) sendo esta última limitada a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante não sendo necessário a exigência de habilitação técnica.

8.2. Amostras

Não será exigida amostra como condição para o julgamento da proposta.

8.3. Participação de consórcio

Não serão admitidas participação em consórcio, cumpre ressaltar que a admissão ou veto a formação de consórcios em certames licitatório é confiada pela lei ao talante do administrador um vez que o art. 15 da lei nº 14.133/2021 conferiu discricionariedade ao ente administrativo para dispor sobre a questão em seus instrumentos convocatórios.

De toda sorte, é assente na jurisprudência das Cortes de Contas do país que a admissão de consórcios em certames deve ser realizada para aqueles que visam a contratação de obras e serviços que envolvam grande vulto econômico e elevada complexidade técnica, funcionando a "junção de esforços" como forma de garantir que o interesse público seja satisfeito da melhor forma possível. Tanto é verdade que o Tribunal de Contas da União já se manifestou em seu Acordão nº22/2003_Plenário.

Nota-se, então, que em que pese não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consórcios deve voltar-se para contratações nas quais a presença de empresas, individualmente, poderia comprometer o próprio êxito do processo licitatório e consequentemente, da contratação visada.

Todavia, este não é o caso do objeto que se busca licitar, haja vista que a aquisição licitada pode ser considerada comum de mercado, sem qualquer complexidade técnica que remonte a necessidade de conjunção de esforços para que o interesse público possa ser satisfeito.

É importante frisar que a vedação à participação de empresas em consórcio não tem o condão de restringir à competitividade, mas, ao contrário,aumentá-la ao passo que

haverá um maior número de empresas participando individualmente, o que ocasiona um acaloramento competitivo entre os licitantes.

Fundamentação:

Baixa complexidade do objeto: O objeto licitado não exige especializações diversas ou alta capacidade técnica que justifique a união de empresas

Capacidade do Mercado: O mercado fornecedor é amplo e capaz de atender ás exigências de habilitação individualmente, tornado o consórcio desnecessário.

Manutenção da competição: A formação de consórcio poderia, ao contrário do esperado, reduzir o numero de competidores, concentrando licitantes que poderiam atuar isoladamente.

Facilidade na execução: A execução contratual por única empresa agiliza a fiscalização, gestão de pagamentos a responsabilidade técnica/civil, em comparação á complexidade de gerir múltiplos consorciados.

Mitigação de riscos: Evite riscos de conluios ou cartéis e facilita a responsabilização por falhas.

8.4. Garantia de proposta
Não será exigida garantia de proposta

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa total com esta contratação foi estimada em [redacted] e serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2026, onerando as seguintes dotações:

Órgão	Despesa	Classificação Funcional	Fonte	Dotação
DAE	3390.3000	17.512.0034.2.148	04	1577

João Marcel Leite de Souza
Almoxarife
D1650

PROCESSO N.º 579/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/26

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Integra a presente proposta comercial o Termo de Referência elencado no Anexo 1 do edital da licitação em referência, a qual a licitante .....(nome da empresa) DECLARA ter plena ciência e conhecimento, comprometendo-se a cumprir suas determinações e características fielmente para a execução do objeto contratual.
Os preços estão com todos os tributos incidentes e demais despesas diretas e indiretas, incluídos nos mesmos:

Lote 1: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO INCOLOR PARA PVC, BISNAGA 75G COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	700		R$	R$
2	ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL, PARA COLAGEM DE MATERIAIS POROSOS E FLEXIVEIS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA, RESINAS SINTETICAS E SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS (TOLUOL), BISNAGA COM 75 G. COM VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TB	120		R$	R$
3	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL, CONSISTÊNCIA PASTOSA, HOMOGÊNEA E LIVRE DE IMPUREZAS, COMPOSTA POR MISTURA DE HIDROCARBONETOS SATURADOS, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÃO GERAL E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS CONTRA OXIDAÇÃO; FORNECIDA EM EMBALAGEM RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 900G, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTANDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO ÓRGÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14725	PT	100		R$	R$
4	FITA VEDA ROSCA EM P.T.F.E. (POLITETRAFLUORETILENO) CONF. NORMA ABNT NBR 16368:2015 ROLO DE 18 MM LARGURA X 0,07 ESPESSURA X 50 MTS, TUBETE INTERNO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO.	RL	4.500		R$	R$
5	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE SPRAY, EM LATA AEROSSOL COM VOLUME LÍQUIDO DE 300 ML, ACOMPANHADO DE BICO APLICADOR PROLONGADOR, COM AÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIFERRUGEM, DE ALTO PODER DE PENETRAÇÃO. COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓLEOS MINERAIS, ADITIVOS INIBIDORES DE CORROSÃO E GÁS PROPELENTE. INDICADO PARA DESTRAVAR MECANISMOS, LUBRIFICAR PEÇAS MÓVEIS E PROTEGER SUPERFÍCIES METÁLICAS CONTRA UMIDADE E OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ	FR	420		R$	R$

	APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA REMANESCENTE DE 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
					TOTAL	R$

Lote 2: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
6	ALICATE UNIVERSAL 8", FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO E CABO ANTIDESLIZANTE E COM ABAS DE PROTEÇÃO PARA QUE OS DEDOS NÃO ENTREM EM CONTATO COM O METAL E ISOLADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 9699.	UN	50		R$	R$
7	ALICATE CORTA-CABOS COM COMPRIMENTO ENTRE 7.1/2" E 8", CORPO FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM ACABAMENTO PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, GUMES DE CORTE TEMPERADOS POR INDUÇÃO COM CAPACIDADE PARA CORTE DE CABOS DE AÇO DE ATÉ 3 MILÍMETROS DE DIÂMETRO, DOTADO DE CABO ERGONÔMICO COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO PARA MAIOR CONFORTO E ISOLAMENTO DURANTE O MANUSEIO; FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO, LOTE E PRAZO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO APLICÁVEIS.	UN	50		R$	R$
8	ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6", FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V c.a	UN	10		R$	R$
9	ALICATE BOMBA D`AGUA 10" EM AÇO VANÁDIUM, NIQUELADO E CROMADO, COM CABEÇA RETIFICADA, CABO COM ISOLAMENTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10, RANHURAS USINADAS COM 06 POSIÇÕES DE AJUSTES, MORDENTES PLANOS E BATENTE DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE ABERTURA MÍNIMA DE 40 MM	UN	15		R$	R$
10	ALICATE BOMBA D`AGUA 12" FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIUM COM CABEÇA RETIFICADA, CABO COM ISOLAMENTO, RANHURAS USINADAS COM 06 POSIÇÕES DE AJUSTES, MORDENTES PLANOS E BATENTE DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE ABERTURA MÍNIMA DE60 MM	UN	15		R$	R$
11	CHAVE PARA TUBOS (GRIFO) 10 MODELO AMERICANO, MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, CORPO EM FERRO FUNDIDO E PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO NODULAR, ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA.	UN	15			
12	CHAVE PARA TUBOS (GRIFO) 12,MODELO AMERICANO, MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, CORPO EM FERRO FUNDIDO E PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO NODULAR, ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA.	UN	15			

	TOTAL	R$

Lote 3: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
13	MARTELO N.25- UNHA 29 MM, ACABAMENTO POLIDO. CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPOXI, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO SAE 1045.	UN	10		R$	R$
14	MARRETA 1 KG COM CABO, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL, OITAVADA, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METALICA.	UN	10		R$	R$
15	MARRETA 2 KG COM CABO, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL, OITAVADA, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METALICA.	UN	10		R$	R$
16	MARRETA 5 KG COM CABO, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL, OITAVADA, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METALICA.	UN	5		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 4: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
17	CAVADEIRA ARTICULADA, LINHA TRADICIONAL, MATERIAL EM AÇO CARBONO, CABOS EM MADEIRA, ALTURA TOTAL APROX. 150 MM.	UN	5		R$	R$
18	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, SEM CABO, ENCAIXE PARA CABO EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ LARGURA 30 CM, ALTURA 18 CM, ESPESSURA 2,5 MM, CONFORME ABNT NBR 6413.	UN	30		R$	R$
19	PÁ OLARIA, COM VIROLA, COMPRIMENTO DA CONCHA DE 305 MM, LARGURA DA CONCHA DE 250 MM, PESCOÇO DE ENCAIXE DO CABO COM COMPRIMENTO DE 190 MM E DIÂMETRO DE 34 MM, EM AÇO 1060/70 E ESPESSURA DE 1,80 MM	UN	30		R$	R$
20	PICARETA DE PONTA E PÁ ESTREITA SEM CABO, FORJADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UN	30		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 5: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
21	TALHADEIRA 12" (30 CM) , PRODUZIDO EM AÇO SAE 1045 , FORJADA , PINTURA DE PRETO FORMATO SEXTAVADO.	UN	15		R$	R$
22	PONTEIRO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO SAE 1045, COM SUPORTE PLÁSTICO, MEDINDO 12" (30 CM), FORMATO SEXTAVADO, CONFORME NORMA VIGENTE.	UN	5		R$	R$
23	ALAVANCA DE AÇO (SAE 1045) EM FORMATO CILÍNDRICO COM COMPRIMENTO DE 1,80 M, BITOLA DE 1" (25,4 MM), CONTENDO UMA EXTREMIDADE COM PONTA PONTEIRA E OUTRA COM PONTA TALHADEIRA, TEMPERADAS PARA	UN	5		R$	R$

	MAIOR RESISTÊNCIA AO IMPACTO.					
					TOTAL	R$

Lote 6: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
24	ARCO DE SERRA REGULÁVEL, ACABAMENTO CROMADO , CABO ERGONÔMICO INJETADO , PERMITE O USO DE LÂMINAS DE 10" A 12"	UN	15		R$	R$
25	LÂMINA SERRA MANUAL, BIMETAL FLEXÍVEL, 18 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 12, COMPRIMENTO 300 MM.	UN	300		R$	R$
26	LÂMINA SERRA MANUAL, BIMETAL FLEXÍVEL, 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 12, COMPRIMENTO 300 MM.	UN	100		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 7: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
27	SERROTE MANUAL ESPECÍFICO PARA CORTE DE PVC, COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO ANATÔMICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA DOTADO DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE POSSIBILITE A RÁPIDA SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA, ACOMPANHADO DE LÂMINA INTERCAMBIÁVEL EM AÇO CARBONO DE 450 MM (18 POLEGADAS) DE COMPRIMENTO, PERFIL COM PONTA AFILADA PARA FACILITAR O INÍCIO DO CORTE E DENTES COM GEOMETRIA EM "V", CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 6 DPP - DENTES POR POLEGADA. Modelo de Referência: Starret K143-12	UN	50		R$	R$
28	LAMINA 450 MM (18 POLEGADAS) DO SERROTE PARA PVC.	UN	200		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 8: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
29	TESOURA EM ALUMÍNIO PARA CORTE DE TUBO PEAD DE 20 A 32 MM COM ACIONAMENTO SEM CATRACA, LAMINA COM ESPESSURA MINIMA 2MM.	UN	30		R$	R$
30	APONTADOR CHANFRADOR MANUAL (BISELADOR) PARA TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU LIGA METÁLICA LEVE, PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA REMOÇÃO DE REBARBAS E EXECUÇÃO DE CHANFRO EXTERNO NAS EXTREMIDADES DE TUBOS COM DIÂMETROS NOMINAIS ENTRE 20 MM E 32 MM, DOTADO DE LÂMINA DE CORTE EM AÇO TEMPERADO DE ALTA DURABILIDADE E PERFIL ERGONÔMICO.	UN	60		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 9: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
31	SERRA COPO 4" (102MM) BI-METAL, ALTURA MÍNIMA DE 40 MM, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E BROCA GUIA	UN	20		R$	R$
32	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2" X 3/64 X 7/8"	UN	700		R$	R$
33	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA ASFALTO 350 MM DE DIÂMETRO, FURO DE 25,4 MM DE DIÂMETRO, LARGURA DE CORTE DE 2,8 MM E ALTURA DO SEGMENTO DE 8 MM	UN	100		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 10: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
34	COLHER DE PEDREIRO Nº 8, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORJADA EM PEÇA ÚNICA, COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MÁXIMA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E FLEXIBILIDADE IDEAL, CANTOS ARREDONDADOS, CABO DE MADEIRA, E ACABAMENTO COM VERNIZ DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.	UN	40		R$	R$
35	TRENA DE ACO 5 M DE COMPRIMENTO, COM TRAVA DE FIXAÇÃO, AMORTECEDOR DE IMPACTO, PRESILHA PARA CINTO, LARGURA DA FITA DE 18 A 22 MM, GRADUAÇÃO EM 1MM/POL DE ACORDO COM NORMA NBR 10123	UN	40		R$	R$
36	BALDE PARA PEDREIRO, PRODUZIDO EM AÇO, 10 LITROS, SEM EMENDA, COM ALÇA LATERAL	UN	30		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 11: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
37	CABO PARA PICARETA, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM ACABAMENTO LIXADO E ERGONÔMICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 900 MM, DIÂMETRO COMPATÍVEL COM O OLHO DA FERRAMENTA E EXTREMIDADE CÔNICA PARA FIXAÇÃO FIRME POR PRESSÃO E CUNHA, LIVRE DE NÓS, FENDAS OU IMPERFEIÇÕES.	UN	50		R$	R$
38	CABO PARA ENXADA DE EUCALIPTO BRUTO 1,60 M, DIÂMETRO UNIFORME E ACABAMENTO RÚSTICO, SEM NÓS OU RACHADURAS	UN	50		R$	R$
39	CABO PARA PÁ, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM COMPRIMENTO DE 1,20 M, ACABAMENTO LIXADO E ERGONÔMICO, APRESENTANDO DIÂMETRO UNIFORME LIVRE DE NÓS OU FENDAS, EEXTREMIDADE APROPRIADA PARA ENCAIXE FIRME E SEGURO NO OLHO DA FERRAMENTA	UN	50		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 12: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
40	PREGO 15 X 15, CORPO LISO, PONTA TIPO DIAMANTE E ACABAMENTO POLIDO, FABRICADO EM AÇO DE BAIXO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ISENTO DE REBARBAS, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10		R$	R$
41	PREGO 17 X 21, CORPO LISO, PONTA TIPO DIAMANTE E ACABAMENTO POLIDO, FABRICADO EM AÇO DE BAIXO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ISENTO DE REBARBAS, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10		R$	R$
42	PREGO 18 X 24, CORPO LISO, PONTA TIPO DIAMANTE E ACABAMENTO POLIDO, FABRICADO EM AÇO DE BAIXO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ISENTO DE REBARBAS, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 13: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
43	LIMA 8" PARA ENXADA, SEM CABO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, DENTADO DA FACE E DA BORDA; TIPO MURÇO SIMPLES	UN	30		R$	R$
44	GROSA MEIA CANA 12",CORPO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, DENTEADO; TIPO BASTARDO SIMPLES COM CABO	UN	5		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 14: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
45	CADEADO CR 25 MM EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 2 CHAVES	UN	20		R$	R$
46	CADEADO CR 35 MM EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 2 CHAVES	UN	20		R$	R$
47	CADEADO CR 45 MM EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 2 CHAVES	UN	20		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 15: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
48	TINTA SPRAY A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, XILENO, GÁS NATURAL, E BUTANO/PROPANO (PROPELENTE), PRODUTO INFLAMÁVEL, ENVASADO EM LATA DE ALUMÍNIO, NA COR BRANCA, 400 ML	FR	100		R$	R$
49	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA - AMARELO PARA TINGIR TINTA LATEX, BISNAGA CONTENDO 50 ML	FR	240		R$	R$
50	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA - AZUL PARA TINGIR TINTA LATEX, BISNAGA CONTENDO 50 ML	FR	240		R$	R$

51	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA - VERDE PARA TINGIR TINTA LATEX, BISNAGA CONTENDO 50 ML	FR	240		R$	R$
52	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA - VERMELHO PARA TINGIR TINTA LATEX, BISNAGA CONTENDO 50 ML	FR	240		R$	R$
					TOTAL	R$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA = R$..... (.....)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dentro de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

- **PRAZO DE ENTREGA: Prazo**: A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data indicada na Autorização de Fornecimento a ser encaminhada por e-mail.

- **Local de Entrega**: Rua dos Estudantes, nº 333, Cordenonsi, município de Americana/SP.

- **Horário de recebimento**: Em dias úteis, das 8h00 às 15h00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Cidade,..... de ..... de 2026.

Assinatura do responsável

PROCESSO N.º 579/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/26

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/26
PREGÃO ELETRÔNICO N º 33/26
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/26

ÓRGÃO GERENCIADOR: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, com sede na Rua dos Estudantes, 333, nesta cidade de Americana/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.755.690/0001-90, doravante denominado simplesmente **DAE**, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Sr. .....**, RG nº ..... e CPF nº .....

EMPRESA DETENTORA: ....., com sede na ..... nº ....., Bairro ....., em ...../SP, CEP: ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, representada pelo Sr. ....., RG nº .....e CPF nº .....

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de ferramentas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. As comunicações entre o **DAE** e a **DETENTORA** devem ser realizadas por e-mail conforme indicado pela **DETENTORA** em sua proposta.

2.3.O DAE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

2.4.A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá ao servidor João Marcel Leite de Souza a quem compete as atividades mencionadas na Portaria nº 1.318/25 sendo que a gestão caberá a Márcia Novetti nos termos do mesmo regulamento.

2.5.O objeto entregue pela DETENTORA será recebido:

- Provisoriamente: de forma sumária pelo fiscal ou outro agente público, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

- Definitivamente: pelo gestor, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento provisório, após o resultado da análise qualitativa da conformidade do objeto com todas as condições previstas neste Termo de Referência e na proposta.

2.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da **DETENTORA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.7.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a **DETENTORA** ser notificada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.9.O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues e, tampouco a desobriga de arcar com as despesas da elaboração de teste/laudo posteriormente, sempre que houver dúvida motivada sobre o atendimento das condições e especificações do Edital.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 1: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO INCOLOR PARA PVC, BISNAGA 75G COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES	FR	700		R$	R$

R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana - SP, 13472 - 510

	APARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
2	ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL, PARA COLAGEM DE MATERIAIS POROSOS E FLEXIVEIS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA, RESINAS SINTETICAS E SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS (TOLUOL), BISNAGA COM 75 G. COM VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TB	120		R$	R$
3	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL, CONSISTÊNCIA PASTOSA, HOMOGÊNEA E LIVRE DE IMPUREZAS, COMPOSTA POR MISTURA DE HIDROCARBONETOS SATURADOS, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÃO GERAL E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS CONTRA OXIDAÇÃO; FORNECIDA EM EMBALAGEM RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 900G, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTANDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO ÓRGÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14725	PT	100		R$	R$
4	FITA VEDA ROSCA EM P.T.F.E. (POLITETRAFLUORETILENO) CONF. NORMA ABNT NBR 16368:2015 ROLO DE 18 MM LARGURA X 0,07 ESPESSURA X 50 MTS, TUBETE INTERNO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO.	RL	4.500		R$	R$
5	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE SPRAY, EM LATA AEROSSOL COM VOLUME LÍQUIDO DE 300 ML, ACOMPANHADO DE BICO APLICADOR PROLONGADOR, COM AÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIFERRUGEM, DE ALTO PODER DE PENETRAÇÃO. COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓLEOS MINERAIS, ADITIVOS INIBIDORES DE CORROSÃO E GÁS PROPELENTE. INDICADO PARA DESTRAVAR MECANISMOS, LUBRIFICAR PEÇAS MÓVEIS E PROTEGER SUPERFÍCIES METÁLICAS CONTRA UMIDADE E OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA REMANESCENTE DE 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	420		R$	R$
					TOTAL	**R$**

Lote 2: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
6	ALICATE UNIVERSAL 8", FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO E CABO ANTIDESLIZANTE E COM ABAS DE PROTEÇÃO PARA QUE OS DEDOS NÃO ENTREM EM CONTATO COM O METAL E ISOLADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 9699.	UN	50		R$	R$
7	ALICATE CORTA-CABOS COM COMPRIMENTO ENTRE 7.1/2" E 8", CORPO FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM ACABAMENTO PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, GUMES DE CORTE TEMPERADOS POR INDUÇÃO COM CAPACIDADE PARA CORTE DE CABOS DE AÇO DE ATÉ 3 MILÍMETROS DE DIÂMETRO, DOTADO DE CABO ERGONÔMICO COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO PARA MAIOR CONFORTO	UN	50		R$	R$

	E ISOLAMENTO DURANTE O MANUSEIO; FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO, LOTE E PRAZO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO APLICÁVEIS.					
8	ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6", FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V c.a	UN	10		R$	R$
9	ALICATE BOMBA D`AGUA 10" EM AÇO VANÁDIUM, NIQUELADO E CROMADO, COM CABEÇA RETIFICADA, CABO COM ISOLAMENTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10, RANHURAS USINADAS COM 06 POSIÇÕES DE AJUSTES, MORDENTES PLANOS E BATENTE DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE ABERTURA MÍNIMA DE 40 MM	UN	15		R$	R$
10	ALICATE BOMBA D`AGUA 12" FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIUM COM CABEÇA RETIFICADA, CABO COM ISOLAMENTO, RANHURAS USINADAS COM 06 POSIÇÕES DE AJUSTES, MORDENTES PLANOS E BATENTE DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE ABERTURA MÍNIMA DE60 MM	UN	15		R$	R$
11	CHAVE PARA TUBOS (GRIFO) 10 MODELO AMERICANO, MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, CORPO EM FERRO FUNDIDO E PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO NODULAR, ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA.	UN	15			
12	CHAVE PARA TUBOS (GRIFO) 12,MODELO AMERICANO, MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, CORPO EM FERRO FUNDIDO E PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO NODULAR, ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA.	UN	15			
					TOTAL	R$

Lote 3: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
13	MARTELO N.25- UNHA 29 MM, ACABAMENTO POLIDO. CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPOXI, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO SAE 1045.	UN	10		R$	R$
14	MARRETA 1 KG COM CABO, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL, OITAVADA, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METALICA.	UN	10		R$	R$
15	MARRETA 2 KG COM CABO, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL, OITAVADA, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METALICA.	UN	10		R$	R$
16	MARRETA 5 KG COM CABO, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL, OITAVADA, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METALICA.	UN	5		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 4: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.	V.

					UNIT.	TOTAL
17	CAVADEIRA ARTICULADA, LINHA TRADICIONAL, MATERIAL EM AÇO CARBONO, CABOS EM MADEIRA, ALTURA TOTAL APROX. 150 MM.	UN	5		R$	R$
18	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, SEM CABO, ENCAIXE PARA CABO EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ LARGURA 30 CM, ALTURA 18 CM, ESPESSURA 2,5 MM, CONFORME ABNT NBR 6413.	UN	30		R$	R$
19	PÁ OLARIA, COM VIROLA, COMPRIMENTO DA CONCHA DE 305 MM, LARGURA DA CONCHA DE 250 MM, PESCOÇO DE ENCAIXE DO CABO COM COMPRIMENTO DE 190 MM E DIÂMETRO DE 34 MM, EM AÇO 1060/70 E ESPESSURA DE 1,80 MM	UN	30		R$	R$
20	PICARETA DE PONTA E PÁ ESTREITA SEM CABO, FORJADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UN	30		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 5: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
21	TALHADEIRA 12" (30 CM) , PRODUZIDO EM AÇO SAE 1045 , FORJADA , PINTURA DE PRETO FORMATO SEXTAVADO.	UN	15		R$	R$
22	PONTEIRO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO SAE 1045, COM SUPORTE PLÁSTICO, MEDINDO 12" (30 CM), FORMATO SEXTAVADO, CONFORME NORMA VIGENTE.	UN	5		R$	R$
23	ALAVANCA DE AÇO (SAE 1045) EM FORMATO CILÍNDRICO COM COMPRIMENTO DE 1,80 M, BITOLA DE 1" (25,4 MM), CONTENDO UMA EXTREMIDADE COM PONTA PONTEIRA E OUTRA COM PONTA TALHADEIRA, TEMPERADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO IMPACTO.	UN	5		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 6: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
24	ARCO DE SERRA REGULÁVEL, ACABAMENTO CROMADO , CABO ERGONÔMICO INJETADO , PERMITE O USO DE LÂMINAS DE 10" A 12"	UN	15		R$	R$
25	LÂMINA SERRA MANUAL, BIMETAL FLEXÍVEL, 18 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 12, COMPRIMENTO 300 MM.	UN	300		R$	R$
26	LÂMINA SERRA MANUAL, BIMETAL FLEXÍVEL, 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 12, COMPRIMENTO 300 MM.	UN	100		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 7: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
27	SERROTE MANUAL ESPECÍFICO PARA CORTE DE PVC, COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO ANATÔMICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA DOTADO DE SISTEMA DE	UN	50		R$	R$

	FIXAÇÃO QUE POSSIBILITE A RÁPIDA SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA, ACOMPANHADO DE LÂMINA INTERCAMBIÁVEL EM AÇO CARBONO DE 450 MM (18 POLEGADAS) DE COMPRIMENTO, PERFIL COM PONTA AFILADA PARA FACILITAR O INÍCIO DO CORTE E DENTES COM GEOMETRIA EM "V", CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 6 DPP - DENTES POR POLEGADA. Modelo de Referência: Starret K143-12					
28	LAMINA 450 MM (18 POLEGADAS) DO SERROTE PARA PVC.	UN	200		R$	R$
					TOTAL	**R$**

Lote 8: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
29	TESOURA EM ALUMÍNIO PARA CORTE DE TUBO PEAD DE 20 A 32 MM COM ACIONAMENTO SEM CATRACA, LAMINA COM ESPESSURA MINIMA 2MM.	UN	30		R$	R$
30	APONTADOR CHANFRADOR MANUAL (BISELADOR) PARA TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU LIGA METÁLICA LEVE, PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA REMOÇÃO DE REBARBAS E EXECUÇÃO DE CHANFRO EXTERNO NAS EXTREMIDADES DE TUBOS COM DIÂMETROS NOMINAIS ENTRE 20 MM E 32 MM, DOTADO DE LÂMINA DE CORTE EM AÇO TEMPERADO DE ALTA DURABILIDADE E PERFIL ERGONÔMICO.	UN	60		R$	R$
					TOTAL	**R$**

Lote 9: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
31	SERRA COPO 4" (102MM) BI-METAL, ALTURA MÍNIMA DE 40 MM, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E BROCA GUIA	UN	20		R$	R$
32	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2" X 3/64 X 7/8"	UN	700		R$	R$
33	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA ASFALTO 350 MM DE DIÂMETRO, FURO DE 25,4 MM DE DIÂMETRO, LARGURA DE CORTE DE 2,8 MM E ALTURA DO SEGMENTO DE 8 MM	UN	100		R$	R$
					TOTAL	**R$**

Lote 10: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
34	COLHER DE PEDREIRO Nº 8, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORJADA EM PEÇA ÚNICA, COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MÁXIMA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E FLEXIBILIDADE IDEAL, CANTOS ARREDONDADOS, CABO DE MADEIRA, E ACABAMENTO COM VERNIZ DE PROTEÇÃO CONTRA	UN	40		R$	R$

	OXIDAÇÃO.					
35	TRENA DE ACO 5 M DE COMPRIMENTO, COM TRAVA DE FIXAÇÃO, AMORTECEDOR DE IMPACTO, PRESILHA PARA CINTO, LARGURA DA FITA DE 18 A 22 MM, GRADUAÇÃO EM 1MM/POL DE ACORDO COM NORMA NBR 10123	UN	40		R$	R$
36	BALDE PARA PEDREIRO, PRODUZIDO EM AÇO, 10 LITROS, SEM EMENDA, COM ALÇA LATERAL	UN	30		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 11: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
37	CABO PARA PICARETA, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM ACABAMENTO LIXADO E ERGONÔMICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 900 MM, DIÂMETRO COMPATÍVEL COM O OLHO DA FERRAMENTA E EXTREMIDADE CÔNICA PARA FIXAÇÃO FIRME POR PRESSÃO E CUNHA, LIVRE DE NÓS, FENDAS OU IMPERFEIÇÕES.	UN	50		R$	R$
38	CABO PARA ENXADA DE EUCALIPTO BRUTO 1,60 M, DIÂMETRO UNIFORME E ACABAMENTO RÚSTICO, SEM NÓS OU RACHADURAS	UN	50		R$	R$
39	CABO PARA PÁ, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM COMPRIMENTO DE 1,20 M, ACABAMENTO LIXADO E ERGONÔMICO, APRESENTANDO DIÂMETRO UNIFORME LIVRE DE NÓS OU FENDAS, EEXTREMIDADE APROPRIADA PARA ENCAIXE FIRME E SEGURO NO OLHO DA FERRAMENTA	UN	50		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 12: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
40	PREGO 15 X 15, CORPO LISO, PONTA TIPO DIAMANTE E ACABAMENTO POLIDO, FABRICADO EM AÇO DE BAIXO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ISENTO DE REBARBAS, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10		R$	R$
41	PREGO 17 X 21, CORPO LISO, PONTA TIPO DIAMANTE E ACABAMENTO POLIDO, FABRICADO EM AÇO DE BAIXO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ISENTO DE REBARBAS, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10		R$	R$
42	PREGO 18 X 24, CORPO LISO, PONTA TIPO DIAMANTE E ACABAMENTO POLIDO, FABRICADO EM AÇO DE BAIXO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ISENTO DE REBARBAS, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 13: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
43	LIMA 8" PARA ENXADA, SEM CABO, FABRICADO EM AÇO	UN	30		R$	R$

	CARBONO, DENTADO DA FACE E DA BORDA; TIPO MURÇO SIMPLES					
44	GROSA MEIA CANA 12",CORPO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, DENTEADO; TIPO BASTARDO SIMPLES COM CABO	UN	5		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 14: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
45	CADEADO CR 25 MM EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 2 CHAVES	UN	20		R$	R$
46	CADEADO CR 35 MM EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 2 CHAVES	UN	20		R$	R$
47	CADEADO CR 45 MM EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 2 CHAVES	UN	20		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 15: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
48	TINTA SPRAY A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, XILENO, GÁS NATURAL, E BUTANO/PROPANO (PROPELENTE), PRODUTO INFLAMÁVEL, ENVASADO EM LATA DE ALUMÍNIO, NA COR BRANCA, 400 ML	FR	100		R$	R$
49	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA - AMARELO PARA TINGIR TINTA LATEX, BISNAGA CONTENDO 50 ML	FR	240		R$	R$
50	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA - AZUL PARA TINGIR TINTA LATEX, BISNAGA CONTENDO 50 ML	FR	240		R$	R$
51	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA - VERDE PARA TINGIR TINTA LATEX, BISNAGA CONTENDO 50 ML	FR	240		R$	R$
52	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA - VERMELHO PARA TINGIR TINTA LATEX, BISNAGA CONTENDO 50 ML	FR	240		R$	R$
					TOTAL	R$

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será a .

5. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de Fornecimento

O fornecimento será parcelado conforme a necessidade da Administração.

5.2. Condições de Entrega:

Constitui obrigação da **DETENTORA** manter atualizado seu e-mail de contato para viabilizar todas as comunicações com o **DAE.** Na ausência de confirmação de recebimento expressa, o DAE realizará apenas uma reiteração. Em tais circunstâncias, os prazos de fornecimento ou de cumprimento de obrigações decorrentes de notificação emitida pelo **DAE** correrão a partir do envio da reiteração única.

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados e instruídos com documentos comprobatórios pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.

A **DETENTORA** deve arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

A empresa deverá disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos produtos devendo, preferencialmente, os entregadores usar uniformes e/ou crachás;

Os veículos para transporte devem observar as normas técnicas vigentes e apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, a fim de garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

O material a ser entregue deverá ser o mesmo constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de medida e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela DETENTORA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da área demandante e, posteriormente, à decisão do gestor.

Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras, etc.;

O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

- **Prazo**: A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data indicada na Autorização de Fornecimento a ser encaminhada por e-mail.
- **Local de Entrega**: Rua dos Estudantes, nº 333, Cordenonsi, município de Americana/SP.
- **Horário de recebimento**: Em dias úteis, das 8h00 às 15h00.

5.3. Obrigações da DETENTORA:

- Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, bem como aquelas constantes em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo DAE, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo DAE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- Arcar com as despesas decorrentes de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando necessário, nos termos do §4º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao DAE e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;
- Paralisar, por determinação da DAE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021 e

- Cumprir, com os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal;

5.4. Obrigações do DAE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **DETENTORA**, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar a **DETENTORA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pela **DETENTORA**;
- Efetuar o pagamento à **DETENTORA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- Aplicar à **DETENTORA** as sanções previstas na lei e no Edital;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- O **DAE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **DETENTORA** com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **DETENTORA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DO PAGAMENTO E RECURSOS

7.1. O **DAE** se compromete a realizar o pagamento à **DETENTORA**, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em trinta (30) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

7.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas à **DETENTORA** para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

7.3. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópia, da Certidão Negativa de Débito com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

7.4. Após o período de um ano, e independentemente de pedido da **DETENTORA**, se houver prorrogação, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **DAE**, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.5. Os recursos financeiros relativos ao objeto da presente licitação correrão à conta da verba 3390-3900 classificação programática 031701.175120034.2.148 consignada no orçamento vigente do **DAE**.

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Americana que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

8.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

8.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

9. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

9.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 9.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

9.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

9.5. O registro a que se refere o item 9.4. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

9.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12.

9.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

9.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses contado da data da proposta comercial da Detentora, em xx/xx/xxxxx.

11. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostaente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 12.1, sm prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1., o órgão gerenciador atualizará o preço registro, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 11.2.2 desta Ata; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

13.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

13.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21);

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/21).

13.5. Multa:

13.5.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

13.5.2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

13.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

13.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

13.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.13. O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar ao órgão participante qualquer das ocorrências previstas no item 13.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14 – DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

14.1. As partes, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, comprometem-se, mesmo após o término do presente Contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte.

14.2. As partes serão responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados uma a outra e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.

15 – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. Quando for o caso, os estudos, projetos, relatórios e demais dados desenvolvidos pela **DETENTORA** em razão dos serviços ora contratados, ainda que inacabados, serão de propriedade exclusiva do **DAE**, que poderá registrá-los nos órgãos competentes e utilizá-los ou cedê-los sem qualquer restrição ou custo adicional.

15.2. A **DETENTORA** será a única responsável por infrações a direito de propriedade intelectual de terceiros, inclusive aquelas relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido utilizados na execução dos serviços ora contratados, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

16.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Americana, ... de ..... de 2026.

_____	_____
.....	.....
DAE	**CONTRATADA**
TESTEMUNHAS: _____	_____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:_____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:

Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:_____

Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes;de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*